



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3046, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre interrupção de férias regulamentares do servidor que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, e nos termos da Lei Complementar 05/1991 art. 67, **RESOLVE:**

Art. 1º. Interromper, por absoluta necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor público municipal do Poder Legislativo, Erasmo da Silva Neiva, no período de 03/02/2020 a 22/02/2020.

Parágrafo único. Fica assegurado ao servidor o efetivo gozo relativo ao período interrompido a partir de 11/12/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 03 de Fevereiro de 2020,
aos 221 anos de sua emancipação e aos 197 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR WILSON MARTINS
Presidente

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

**Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br**

Paracatu (MG) 03 de fevereiro de 2020


SERVIDOR RESPONSÁVEL

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

Publicado através de afixação nos quadros de avisos de câmara ou da Prefeitura em 03/02/2020
Conforme o art. 105 da LOMP, redação dada pela Emenda nº 28/2000.


SERVIDOR RESPONSÁVEL